



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL IV - OUTUBRO DE 2015

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1.637/15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 30% de seu vencimento, à servidora Maria Armeli Cargnin, ocupante do cargo de Auxiliar de Compras, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/265/13, de 20 de maio de 2013, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.638/15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 25% de seu vencimento, à servidora Marlene Casagrande, ocupante do cargo de Professora, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/132/13, de 15 de abril de 2013, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.639/15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 30% de seu vencimento, à servidora Pedra Valdir Silvano, ocupante do cargo de Secretária Escolar, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/126/13, de 15 de abril de 2013, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.640/15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, LUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO, nascida em 30 de setembro de 1976, portadora do CPF Nº 021.213.789-10, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Rita de Cassia

Medeiros Sartor, em usufruto de licença prêmio, no período de 20/10/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.641/15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ADRIANA SIMONI VIEIRA, nascida em 12 de julho de 1993, portadora do CPF Nº 093.264.009-56, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Luciana Pacheco Fraga, em usufruto de licença prêmio, no período de 20/10/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.642/15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 20% de seu vencimento, à servidora Vanderléia Aparecida Pizzetti Nunes, ocupante do cargo de Professora, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/130/13, de 15 de abril de 2013, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.643/15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 25% de seu vencimento, à servidora Vanusa Savi Mondo, ocupante do cargo de Professora, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/131/13, de 15 de abril de 2013, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.644/15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 30% de seu vencimento, à servidora Vanusa Terezinha Fernandes Mateus, ocupante

do cargo de Professora, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/159/13, de 23 de janeiro de 2013, e demais disposições em contrário.
Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.645/15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARINETE FACHIN SALVADOR nascida em 11 de abril de 1984, portadora do CPF Nº 040.589.369-86, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Maria Monica da Rosa Budiny, em usufruto de licença prêmio, no período de 16/10/2015 até 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.646/15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Tiago Mucelin, nascido em 27 de outubro de 1985, portador do CPF Nº 053.055.669-32,

ocupante do cargo de Cirurgião – Dentista – ESF, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar de 13 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.647/15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante Sra. Jucelma Réus, nascida em 11 de janeiro de 1987, portadora do CPF Nº 053.514.559-43, ocupante do cargo de Farmacêutica, a contar de 11 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.648/15, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares, para Diogo Silva, brasileiro, casado, nascido em 29 de agosto de 1951, portador do CPF nº 184.001.400-87, ocupante do cargo de Médico, por 02 (dois) anos, a partir de 23 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.649/15, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Joanilse Córneo de Godoi, brasileira, nascida em 05 de setembro de 1959, portadora do CPF Nº 064.011.979-43, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período de 15 de dezembro de 2006 a 14 de dezembro de 2012, por 02 meses, a contar de 21 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.650/15, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Sandra dos Passos Cardoso de Souza, nascida em 02 de julho de 1977, portadora do CPF Nº 966.665.529-20, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar de 14 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.651/15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. Márcio Adelar Peruchi, servidor público estável, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para, na ausência do Secretário de Planejamento e Controle, assinar e expedir Licenças de Alvarás e Habite-se e subscrever projetos arquitetônicos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.652/15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Rafael Niemeyer, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de fevereiro de 1991, portador do CPF Nº 014.936.070-30, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.653/15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente o Sr. Agenor Antônio Goterra, brasileiro, casado, nascido em 25 de janeiro de 1975, portador do CPF Nº 767.384.009-00, para ocupar o cargo de Vigia, a partir de 30 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.654/15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante Sra. Daiane de Oliveira, nascida em 28 de abril de 1984, portadora do CPF Nº 010.124.479-79, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a contar de 26 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.655/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

Determina instauração de processo administrativo para apuração de reconhecimento de exercício de função de Coordenadora Pedagógica requerido pela Servidora Giovana dos Santos e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com

o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar reconhecimento de exercício de função de Coordenadora Pedagógica das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, requerido pela Servidora Giovana dos Santos.

Art. 2.º Ficam designadas as servidoras Vanderleia Aparecida Pizzetti Nunes, Idenair Vieira Rocha e Marlene Casagrande, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, o servidor para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.656/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

Determina instauração de processo administrativo para apuração de reconhecimento de exercício de função de Coordenadora da área de educação física requerido pela Servidora Rosimari Rech e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar reconhecimento de exercício de função de Coordenadora da área de educação física requerido pela Servidora Rosimari Rech.

Art. 2.º Ficam designadas as servidoras Vanderleia Aparecida Pizzetti Nunes, Idenair Vieira Rocha e Marlene Casagrande, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente

Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, o servidor para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.657/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

Determina instauração de processo administrativo para apuração de reconhecimento de exercício de função de Professora requerido pela Servidora Ione da Luz Fernandes e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar reconhecimento de exercício de função de Professora requerido pela Servidora Ione da Luz Fernandes.

Art. 2.º Ficam designadas as servidoras Vanderleia Aparecida Pizzetti Nunes, Idenair Vieira Rocha e Marlene Casagrande, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, o servidor para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.658/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 128, I, §1º, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1º da portaria GP/120/2015 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Conceder afastamento, para servir a Prefeitura Municipal de Criciúma à servidora Daniele Schiliching Fusinato Mendonça, nascida em 30 de abril de 1973, portadora do CPF nº 829.033.289-00 ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor pedagógico, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem ônus para o Município de Içara, a contar de 02 de fevereiro de 2015.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.659/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/1535/15 que concedeu Licença de Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal para, DULCILENE RAÍCIK MAYER MARTINS, nascida em 26 de março de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Sílvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 07/11/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.660/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar e Alterar portaria GP/1470/15 que passa ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário, EDITH RONSANI SILVESTRE, nascida em 18 de agosto de 1970, portadora do CPF Nº 837.942.049-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Alda Saete Barbosa Ribeiro, em licença de tratamento de saúde, até 21/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.661/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/997/15 que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para MARIA ISABEL PHILIPPI, nascida em 08 de fevereiro de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Artes, lotada no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, Centro de Educação Infantil Favinho de Mel e Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel e Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, até 20 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.662/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/1099/15, que admitiu em caráter temporário KATIA TEIXEIRA CARDOSO, nascida em 13 de janeiro de 1993, portadora do CPF Nº 093.263.969-08, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Artes, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel e Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga de Maria Izabel Philippi professor em tratamento de saúde, até 11 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.663/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder readaptação, para CRISTIANE GARCIA NUNES, nascida em 31 de março de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-B, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme laudo da junta médica municipal, atribuindo-lhe exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, no desenvolvimento de atividades administrativas, até 14 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.664/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/450/15, que admitiu em caráter temporário MAIARA LETWINKA DA SILVA ZANELATO, nascida em 30 de junho de 1990, portadora do CPF Nº 079.018.339-04, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Cristiane Garcia Nunes, professor em readaptação, até 11 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.665/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente o Sr. Ademar Fernandes, brasileiro, casado, nascido em 10 de dezembro de 1951, portador do CPF Nº 621.320.599-34, para ocupar o cargo de Vigia, a contar de 27 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.666/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender a progressão por promoção por merecimento com certificados expedidos por empresas não credenciadas na Secretaria de Estado de Educação e do Desporto e/ou que não atendam a Portaria 008/2002.

Parágrafo único. A suspensão vigorará até o encerramento do processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria GP/1.486/15, de 15 de setembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.667/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio para ROSIRIS PAVEI SEVERINO, nascida em 01 de julho de 1980, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumam e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função de diretor de Unidade Escolar, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 até 07/02/2014, com usufruto no período de 26/10/2015 até 24/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.668/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio para ELIETE PESSOA, nascida em 04 de setembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função de diretor de unidade escolar, referente ao período aquisitivo de 04/03/2008 até 03/03/2014, com usufruto em 26/10/2015 até 24/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2015.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 025/2015 REFERENTE A LEI Nº 3643, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3643, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Antônio Checluski 02, trecho compreendido da Rua Melchíades Bonifácio Espíndola até o fim da rua, com extensão de 497,38 (quatrocentos e noventa e sete metros e trinta e oito centímetros), localizada no Bairro Tereza Cristina.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 668.716,46 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 4.973,81 m² (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) do logradouro citado a um custo de 63,05 R\$/m² (sessenta e três reais e cinco centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 313.591,43 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 3.642,86
Pavimentação	R\$ 186.223,55
Drenagem	R\$ 72.715,01
Sinalização	R\$ 1.786,71
Calçadas	R\$ 49.223,31
Total dos Serviços Executados	R\$ 313.591,43

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 68.582,45 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 23 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 026/2015 REFERENTE A LEI Nº 3636, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3636, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Chico Mendes 01, trecho compreendido da Rua João Firmino até o fim da rua, com extensão de 266,47 (duzentos e sessenta e seis metros e quarenta e sete centímetros), localizada no Bairro Jardim Silvana.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 240.354,82 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 2.664,75 m² (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 57,89 R\$/m² (cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 154.272,31 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 1.899,65
Pavimentação	R\$ 97.385,01
Drenagem	R\$ 28.510,51
Sinalização	R\$ 3.054,69
Calçadas	R\$ 23.422,44
Total dos Serviços Executados	R\$ 154.272,31

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 33.739,35 (trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 26 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 027/2015 REFERENTE A LEI Nº 3612, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3612, de 16 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Tereza Scremin, trecho compreendido entre a Rua José Bartochak até o fim da rua, com extensão de 208,61 (duzentos e oito reais e sessenta e um centavos), localizada no Bairro Jaqueline.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 316.680,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 2.086,08 m² (dois mil, oitenta e seis metros e oito centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 60,74 R\$/m² (sessenta reais e setenta e quatro centavos), com o total orçado e executado de R\$ 126.710,63 (cento e vinte e seus mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 1.496,50
Pavimentação	R\$ 80.381,64
Drenagem	R\$ 23.944,27
Sinalização	R\$ 1.267,98
Calçadas	R\$ 19.620,23
Total dos Serviços Executados	R\$ 126.710,63

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 27.711,61 (vinte e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 26 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 028/2015 REFERENTE A LEI Nº 3553, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3553, de 16 de dezembro de 2015,

divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Marcelino Gomes, trecho compreendido da Rodovia ICR - 250 até o fim da rua, com extensão de 1.067,92 (mil e sessenta e sete metros e noventa e dois centímetros), localizada no Bairro Liri.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 1.130.470,58 (um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 10.679,16 m² (dez mil, seiscentos e setenta e nove metros e dezesseis centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 65,86 R\$/m² (sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 703.334,36 (setecentos e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 8.216,47
Pavimentação	R\$ 420.027,02
Drenagem	R\$ 158.720,55
Sinalização	R\$ 11.003,36
Calçadas	R\$ 105.366,95
Total dos Serviços Executados	R\$ 703.334,36

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 153.819,22 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 29 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 029/2015 REFERENTE A LEI Nº 3651, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3651, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Antônio Paganini, trecho compreendido entre a Rua Tranquilo Pizzetti até a Rua Manoel José Cardoso, com extensão de 316,78 (trezentos e dezesseis metros e setenta e oito centímetros), localizada no Bairro Jardim Silvana.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 349.543,54 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 3.167,75 m² (três mil, cento e sessenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 63,46 R\$/m² (sessenta e três reais e quarenta e seis centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 201.020,22 (duzentos e um mil, vinte reais e vinte e dois centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 2.339,60
Pavimentação	R\$ 125.309,40
Drenagem	R\$ 40.096,99
Sinalização	R\$ 3.627,20
Calçadas	R\$ 29.647,03
Total dos Serviços Executados	R\$ 201.020,22

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 43.963,12 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 27 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 030/2015 REFERENTE A LEI Nº 3618, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3618, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Ulisses Guimarães (Esquerda), trecho compreendido da Rua José Bartochak até o final da rua, com extensão de 110,11 (cento e dez metros e onze centímetros), localizada no Bairro Jaqueline.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 204.102,00 (duzentos e quatro mil, cento e dois reais), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 1.101,08 m² (mil, cento e um metros e oito centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 91,03 R\$/m² (noventa e um reais e três centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 100.234,90 (cem mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 1.325,86
Pavimentação	R\$ 67.844,03
Drenagem	R\$ 11.118,94
Sinalização	R\$ 322,77
Calçadas	R\$ 19.623,30
Total dos Serviços Executados	R\$ 100.234,90

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 21.921,37 (vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais

informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 30 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 31/2015 REFERENTE A LEI Nº 3652, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3652, de 22 de dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Antonio Guglielmi, trecho compreendido da Rua Roraima até o fim da rua, com extensão de 264,11 (duzentos e sessenta e quatro metros e onze centímetros), localizada no Bairro Jaqueline.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 351.088,38 (trezentos e cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 2.641,07 m² (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos) do logradouro citado a um custo de 73,08 R\$/m² (setenta e três reais e oito centavos).

por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 193.010,25 (cento e noventa e três mil, dez reais e vinte e cinco centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 1.929,43
Pavimentação	R\$ 98.880,57
Drenagem	R\$ 66.787,08
Sinalização	R\$ 1.936,56
Calçadas	R\$ 23.476,61
Total dos Serviços Executados	R\$ 193.010,25

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 42.211,34 (quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 29 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 032/2015 REFERENTE A LEI Nº 3667, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3667, de 26 de Março de 2015, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Avenida Costa e Silva (simples), trecho compreendido da Avenida Dilcio Ismael da Silva até a Rua Antonio Zago, com extensão de 117,6 (cento e dezessete metros e sessenta centímetros), localizada no Centro.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 176.678,26 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 1.176,00 m² (mil, cento e setenta e seis metros quadrados) do logradouro citado a um custo de 69,86 R\$/m² (sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 82.157,56 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 878,90
Pavimentação	R\$ 48.565,39
Drenagem	R\$ 21.513,19
Sinalização	R\$ 368,88
Calçadas	R\$ 10.831,20
Total dos Serviços Executados	R\$ 82.157,56

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 17.967,86 (dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 30 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 033/2015 REFERENTE A LEI Nº 3649, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3649, de 22 de dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Avenida Costa e Silva (Dupla), trecho compreendido da Avenida Ismael da Silva até a Rua Antônio Zago, com extensão de 245,02 (duzentos e quarenta e cinco metros e dois centímetros), localizada no Centro.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma

valorização total de R\$ 317.752,18 (trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 2.450,25 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros e vinte e cinco centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 72,26 R\$/m² (setenta e dois reais e vinte e seis centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 177.066,58 (cento e setenta e sete mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 1.994,75
Pavimentação	R\$ 102.573,75
Drenagem	R\$ 34.080,74
Sinalização	R\$ 2.032,63
Calçadas	R\$ 36.384,71
Total dos Serviços Executados	R\$ 177.066,58

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 38.724,46 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 30 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 034/2015 REFERENTE A LEI Nº 3642, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3642, de 22 de dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Araranguá, trecho compreendido da Avenida Ismael da Silva até a Rua Antônio Zago, com extensão de 182,76 (cento e oitenta e dois metros e setenta e seis centímetros), localizada no Centro.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para

ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 198.859,51 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 1.827,58 m² (mil, oitocentos e vinte e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 58,61 R\$/m² (cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 107.121,99 (cento e sete mil, cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 1.279,63
Pavimentação	R\$ 66.041,42
Drenagem	R\$ 21.069,46
Sinalização	R\$ 1.540,79
Calçadas	R\$ 17.190,70
Total dos Serviços Executados	R\$ 107.121,99

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 23.427,58 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da

Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 30 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 035/2015 REFERENTE A LEI Nº 3641, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3641, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Arroio do Silva, trecho compreendido da Rua Antônio Jesuino Figueira até o fim da rua, com extensão de 299,23 (duzentos e noventa e nove metros e vinte e três centímetros), localizada no Bairro Tereza Cristina.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos;

rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 281.137,53 (duzentos e oitenta e um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 2.992,28 m² (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) do logradouro citado a um custo de 58,14 R\$/m² (cinquenta e oito reais e quatorze centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 173.959,61 (cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 2.058,12
Pavimentação	R\$ 109.506,11
Drenagem	R\$ 34.399,06
Sinalização	R\$ 2.155,59
Calçadas	R\$ 25.840,73
Total dos Serviços Executados	R\$ 173.959,61

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 38.044,97 (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo

II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 30 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 036/2015 REFERENTE A LEI Nº 3619, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3619, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Avenida Ulisses Guimarães - Direita, trecho compreendido da Rua José Bartochak até o final da rua, com extensão de 112,77 (cento e doze metros e setenta e sete centímetros), localizada no Bairro Jaqueline.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 192.270,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 1.127,72 m² (mil, cento e vinte e sete metros e setenta e dois centavos quadrados) do logradouro citado a um custo de 89,44 R\$/m² (oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 100.857,67 (cem mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 1.325,86
Pavimentação	R\$ 68.466,80
Drenagem	R\$ 11.118,94
Sinalização	R\$ 322,77
Calçadas	R\$ 19.623,30
Total dos Serviços Executados	R\$ 100.857,67

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 22.057,57 (vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 03 de novembro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 037/2015 REFERENTE A LEI Nº 3633, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3633, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Dom Pedro I, trecho compreendido da Rua Tiradentes e Rua Pedro Álvares Cabral, com extensão de 122,30 (cento e vinte e dois metros e trinta centímetros), localizada no Bairro Silvana.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 109.992,90 (cento e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 1.223,08 m² (mil, duzentos e vinte e três metros e oito centímetros) do logradouro citado a um custo de 56,72 R\$/m² (cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 69.371,53 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 843,61
Pavimentação	R\$ 43.657,70
Drenagem	R\$ 12.756,65
Sinalização	R\$ 1.091,24
Calçadas	R\$ 11.022,33
Total dos Serviços Executados	R\$ 69.371,53

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 15.171,55 (quinze mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberam as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 30 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 038/2015 REFERENTE A LEI Nº 3634, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3634, de 22 de dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Dom Joaquim Domingos de Oliveira 02, trecho compreendido da Rua Professor Salustriano Cabreira e Rua Paulino Búrigo, com extensão de 66,60 (sessenta e seis metros e sessenta centímetros), localizada no Bairro Raichaski.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 82.723,28 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 666,08 m² (seiscentos e sessenta e seis metros e oito centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 61,93 R\$/m² (sessenta e um reais e noventa e três centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 41.249,68 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 435,87
Pavimentação	R\$ 23.051,46
Drenagem	R\$ 10.799,77
Sinalização	R\$ 845,32
Calçadas	R\$ 6.177,27
Total dos Serviços Executados	R\$ 42.249,68

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 9.021,31 (nove mil, vinte e um reais e trinta e um centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos

à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 30 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

LEGISLATIVO

ATO Nº 040/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 27, incisos II e XXVI do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 30 de outubro do corrente (sexta-feira), em alusão ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 30 de outubro de 2015.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta secretaria em 30 de outubro de 2015.

WAGNER PEREIRA PIZZETTI
Diretor Geral

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/FMS/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/FMS/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de equipamentos de enfermagem e médico, para equipar as Unidades Básicas de Saúde
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R\$ 11.005,90 (Onze mil cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 14 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/FMS/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/FMS/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de equipamentos de enfermagem e médico, para equipar as Unidades Básicas de Saúde
CONTRATADA: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME,
VALOR: R\$ R\$ 27.508,00 (Vinte e sete mil quinhentos e oito reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 14 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/FMS/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/FMS/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de equipamentos de enfermagem e médico, para equipar as Unidades Básicas de Saúde
CONTRATADA: ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
VALOR: R\$ R\$ R\$ 46.749,91 (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 14 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/FMS/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/FMS/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de equipamentos de enfermagem e médico, para equipar as Unidades Básicas de Saúde
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR
VALOR: R\$ R\$ R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 14 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/FMS/2015

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/FMS/2015
OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos para equipar e reequipar unidades de saúde do Município de Içara/SC,
CONTRATADA: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
VALOR: R\$ 31.353,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 15 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/FMS/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/FMS/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos para equipar e reequipar unidades de saúde do Município de Içara/SC,
CONTRATADA: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD ME,
VALOR: R\$ 14.805,00 (Quatorze mil oitocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 15 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/FMS/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/FMS/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para equipar e reequipar unidades de saúde do Município de Içara/SC,
CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA EPP,
VALOR: R\$ 36.330,00 (Trinta e seis mil trezentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 15 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/FMS/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/FMS/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos para equipar e reequipar unidades de saúde do Município de Içara/SC,
CONTRATADA: MARIA HELENA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI ME
VALOR: R\$ 21.970,00 (Vinte e um mil novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 15 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/FMS/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/FMS/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos para equipar e reequipar unidades de saúde do Município de Içara/SC,
CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA – ME
VALOR: R\$ 2.441,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 15 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/FMS/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/FMS/2015**
OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a **aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos para equipar e reequipar unidades de saúde do Município de Içara/SC,**
CONTRATADA: SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP
VALOR: R\$ 26.245,00 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 15 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/FMS/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/FMS/2015**
OBJETO: A contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a **aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para equipar e reequipar unidades de saúde do Município de Içara/SC**
CONTRATADA: TM SHCLIEMANN & CIA LTDA ME,
VALOR: R\$ 1.282,50 (Um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 15 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 003/FMHP/2015
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 003/FMHP/2015**, que prevê o termino em **24/10/2015**, por este termo aditivo passa a ser até **24/04/2015**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e demais motivos constantes do Parecer Jurídico **Nº.312/2015**, favorável e com base no artigo 57,II, da Lei Nº. 8.666/93.
CONTRATADA: ENIO JOSÉ LUIZ, portador do CPF nº. 459.865.929-72, por meio da **DUDA IMOVEIS LTDA,**
VIGENCIA: 24/04/2016
Içara-SC 20 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 112/PMI/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DO VALOR** ao Contrato **Nº 112/PMI/2015**, objeto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/PMI/2015** - Homologado em 26/06/2015, dentro dos limites e na forma do § 1º. do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93,
CONTRATADA: EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA,
VIGENCIA: 31/12/2015
Içara-SC 20 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 113/PMI/2015
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 113/PMI/2015, a aquisição de Equipamentos Cênicos, visando equipar os Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUs, que prevê o termino em **27/10/2015**, por este termo aditivo passa a ser até **24/02/2016**,
CONTRATADA: PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA,
VIGENCIA: 24/02/2016
Içara-SC, 26 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 010/FMAS/2015
OBJETO: Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES** ao Contrato **Nº 010/FMAS/2015**, que tem como objeto do presente contrato, a contratação através de empresa do ramo pertinente, para Construção de uma **Unidade de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** - para o bairro Esplanada, município de Içara/SC,
CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,
VIGENCIA: 31/12/2016
Içara-SC, 15 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

ERRATA

Na veiculação da página 12 do dia 13.10.2015 no Boletim Informativo Oficial do Município de Içara,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 016/FMAS /2015
OBJETO:, Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALORES** ao Contrato **Nº 016/FMAS/2015**, objeto do Edital do **Pregão Presencial de nº.**

010/FMAS/2015 que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Içara/SC.
VALOR: R\$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
VIGENCIA:11/12/2015
Içara-SC, 08 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal de Içara

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 016/FMAS /2015
OBJETO:, Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALORES** ao Contrato **Nº 016/FMAS/2015**, objeto do Edital do **Pregão Presencial de nº. 010/FMAS/2015** que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Içara/SC.
CONTRATADA: NOVAK COMERCIAL ME
VALOR: R\$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
VIGENCIA:11/12/2015
Içara-SC, 08 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal de Içara

CONVÊNIOS

Convênio: FMC/001/2015
Data da assinatura: 23/10/2015.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALO-BRASILEIRA DE IÇARA.
CNPJ: nº 04.478.033/0001-00.
Objeto: transferência de recursos financeiros destinados a colaboração financeira para a realização da Festa Cultural Dei Nonni.
Endereço: Avenida Procópio Lima, 832 – Centro – Içara/SC.
Valor Global: R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais).
Vigência: 31/12/2015.

EDITAIS DO NUCLEO DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1676/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AA77612	55111638E	11/09/2014	64080	221
AMM3090	55111793E	16/09/2014	69120	232
AMM3090	55111791E	16/09/2014	50450	162 * V
AMR5141	55110195E	12/09/2014	69120	232
ASY0047	55113256E	15/10/2014	50450	162 * V
BRO9405	55112077E	22/09/2014	65992	230 * V
BTN3400	55112107E	23/09/2014	66371	230 * IX
CBW6361	55112943E	22/10/2014	66371	230 * IX
CBW6361	55112942E	22/10/2014	50100	162 * I
CBW6361	55112941E	22/10/2014	51180	164 c/c 162 * I
CBW6361	55112940E	22/10/2014	65992	230 * V
CDN1510	55111096E	17/09/2014	66102	230 * VII
CVV8495	55109796E	19/09/2014	50100	162 * I
CVV8495	55109797E	19/09/2014	65992	230 * V
CVV8495	55109798E	19/09/2014	66102	230 * VII
DOC3164	55109493E	18/09/2014	67692	230 * XXII
IGG4107	55111365E	11/09/2014	50450	162 * V
IMH4977	55112056E	16/09/2014	66020	230 * VI
IMZ4814	55111241E	17/09/2014	50100	162 * I
IMZ4814	55111242E	17/09/2014	66372	230 * IX
IPO7009	55112303E	18/09/2014	67000	230 * XVI
IQS8719	55109620E	18/09/2014	50100	162 * I
KHU1162	55112051E	12/09/2014	51180	164 c/c 162 * I
KHU1162	55112052E	12/09/2014	66102	230 * VII
KHU1162	55110274E	12/09/2014	50100	162 * I
LXE7085	55111962E	15/09/2014	65992	230 * V
LXE7085	55111961E	15/09/2014	66372	230 * IX
LXE7085	55111959E	15/09/2014	50100	162 * I
LXP9865	55112458E	22/09/2014	50100	162 * I
LYM8683	55111383E	22/09/2014	50100	162 * I
LZL4918	55110197E	12/09/2014	50291	162 * II
MAB9394	55109371E	17/09/2014	69120	232
MBC2295	55112244E	22/10/2014	50100	162 * I
MBC2295	55112243E	22/10/2014	65992	230 * V
MBD3434	55111823E	16/09/2014	64080	221
MBD3434	55111821E	16/09/2014	65992	230 * V
MBG8088	55109482E	18/09/2014	65992	230 * V
MBH8745	55109799E	20/09/2014	65992	230 * V
MBN5068	55112302E	18/09/2014	50100	162 * I
MBV5162	55111349E	15/09/2014	65992	230 * V
MBV5162	55111348E	15/09/2014	50450	162 * V
MCM9782	55112353E	18/09/2014	50100	162 * I
MCT9458	55111843E	22/09/2014	65992	230 * V
MDK4044	54822749E	16/09/2014	66102	230 * VII
MDT1947	55112644E	20/10/2014	73400	252 * IV
MDU4534	55111094E	11/09/2014	67000	230 * XVI
MDU8355	55110465E	18/09/2014	50100	162 * I
MDU8355	55110463E	18/09/2014	65992	230 * V
MEL4489	55110199E	12/09/2014	50450	162 * V
MEQ0092	55110218E	17/09/2014	64080	221
MEQ0092	55110217E	17/09/2014	50100	162 * I
MEQ0092	55110216E	17/09/2014	65992	230 * V
MFO0717	55109622E	18/09/2014	67500	230 * XXI
MFQ6399	55109834E	24/09/2014	50100	162 * I
MFV8396	55111908E	09/09/2014	73400	252 * IV
MFZ3861	55112354E	19/09/2014	50100	162 * I
MGC8305	55112106E	23/09/2014	73400	252 * IV
MGN5515	55109331E	17/09/2014	50100	162 * I
MGN5515	55109332E	17/09/2014	66531	230 * XI
MGO5477	55111642E	15/09/2014	69120	232
MGT8979	55112908E	26/09/2014	67000	230 * XVI
MGX5085	55110592E	15/09/2014	65992	230 * V
MHC8986	55112271E	21/10/2014	65992	230 * V
MIM4941	55111816E	12/09/2014	65992	230 * V
MIQ9396	55112177E	26/09/2014	69120	232
MIU8821	55111375E	19/09/2014	69120	232
MIZ0987	55111093E	11/09/2014	50100	162 * I
MJD8295	55109619E	18/09/2014	67500	230 * XXI
MJU1331	55112172E	25/09/2014	65992	230 * V
MKO0416	55111960E	15/09/2014	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1677/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIA5383	55113352E	22/10/2014	51851	167
ALP6349	55112550E	20/10/2014	51851	167
BTC0032	55111377E	19/09/2014	51851	167
CAE3956	55109496E	19/09/2014	51930	168
CKI0913	55111380E	20/09/2014	58350	195
DJN7034	55113182E	22/10/2014	51851	167
DYA1051	55109369E	16/09/2014	51851	167
IAY3261	55113357E	22/10/2014	51851	167
IDB3647	55113180E	22/10/2014	51851	167
IJP0785	55112678E	22/10/2014	51851	167
IMO4730	55111957E	12/09/2014	55414	181 * XVII
JTM6641	55112461E	22/09/2014	51851	167
LBU4341	55113179E	20/10/2014	51851	167
LWT3263	55112105E	23/09/2014	51852	167
LWX2004	55113168E	17/10/2014	73662	252 * VI
LWX2004	55113171E	17/10/2014	58197	193
LWX2004	55113170E	17/10/2014	51851	167
LWX2004	55113169E	17/10/2014	52070	169
LXB7078	55112232E	21/10/2014	51851	167
MBK5159	55111906E	05/09/2014	52311	172
MCU3227	55112436E	20/10/2014	55500	181 * XVIII
MDC0926	55113177E	20/10/2014	51851	167
MDT1947	55112645E	20/10/2014	59670	203 * V
MDT1947	55112549E	20/10/2014	70302	244 * I
MET7693	55113312E	22/10/2014	51851	167
MFC8020	55109790E	15/09/2014	73662	252 * VI
MFQ5106	55112403E	20/09/2014	57380	186 * II
MGN5515	55109329E	17/09/2014	70561	244 * III
MHP2913	55112514E	26/09/2014	51851	167
MHP9102	55109386E	25/09/2014	51851	167
MID5364	55110275E	22/10/2014	73662	252 * VI
MIE4430	55111931E	22/09/2014	73662	252 * VI
MIE4852	55109372E	17/09/2014	51851	167
MII9949	55112432E	20/10/2014	51851	167
MIR5982	55109831E	22/09/2014	73070	251 * II
MIT7011	55113181E	22/10/2014	51851	167
MIT8990	54822665E	22/10/2014	55415	181 * XVII
MJC7389	55113185E	22/10/2014	51851	167

MJQ9035	55109794E	18/09/2014	73662	252	* VI
MKA8807	55111916E	15/09/2014	51851	167	
MKA8807	55111685E	12/09/2014	51851	167	
MKZ9640	55112401E	20/09/2014	51851	167	
MLL0076	55112648E	20/10/2014	51851	167	
MLZ4505	55112211E	22/09/2014	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1680/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFI1007	55109499E	19/09/2014	66372	230 * IX
AFI1007	55109498E	19/09/2014	69120	232
AKL9083	55112143E	01/10/2014	50100	162 * I
ALN0030	55112855E	29/09/2014	50100	162 * I
AOV5839	55112150E	02/10/2014	67000	230 * XVI
BJA7612	55112569E	03/10/2014	50450	162 * V
BJA7612	55112568E	03/10/2014	65992	230 * V
CSN7449	55113580E	04/11/2014	69120	232
CYP5631	55111243E	19/09/2014	73400	252 * IV
DDS7711	55113103E	01/10/2014	65992	230 * V
DDS7711	55113104E	01/10/2014	69120	232
DEC3926	55112355E	22/09/2014	67000	230 * XVI
DEC3926	55112306E	22/09/2014	66102	230 * VII
DIO3015	55110277E	23/10/2014	50100	162 * I
DIO3015	54818698E	23/10/2014	66102	230 * VII
DJC6609	55113288E	25/10/2014	69120	232
DJC6609	55113289E	27/10/2014	66372	230 * IX
GWV5898	55111834E	19/09/2014	69120	232
HIX9630	55110764E	05/11/2014	66372	230 * IX
HMJ3421	55111371E	19/09/2014	50531	162 * VI
IFP4342	55113527E	04/11/2014	50450	162 * V
IKI6529	55113257E	15/10/2014	67000	230 * XVI
IMH4977	55112068E	21/09/2014	66102	230 * VII
JNH9044	55112474E	02/10/2014	65992	230 * V
JNH9044	55112475E	02/10/2014	50100	162 * I
KMO7546	55112712E	29/09/2014	65992	230 * V
KQO2588	55112905E	26/09/2014	51180	164 c/c 162 * I
KQO2588	55112903E	26/09/2014	50100	162 * I
LWZ9352	55112563E	30/09/2014	66531	230 * XI
LXA4580	55112670E	14/10/2014	64080	221
LXT9884	55109389E	26/09/2014	50292	162 * II
LYT3494	55113399E	04/11/2014	50100	162 * I

LZY9863	55111384E	22/09/2014	67500	230	* XXI
MAI3872	55111975E	23/09/2014	50100	162	* I
MAI3872	55111976E	23/09/2014	65992	230	* V
MAN4721	55110844E	05/11/2014	69120	232	
MAN4721	55110843E	05/11/2014	65992	230	* V
MAR9084	55113370E	23/10/2014	73400	252	* IV
MAU7296	55109393E	29/09/2014	65992	230	* V
MAV8050	55112441E	28/10/2014	65992	230	* V
MBE2175	55112312E	29/09/2014	64080	221	
MBE2175	55112368E	29/09/2014	65992	230	* V
MCA6751	55111385E	22/09/2014	50100	162	* I
MCN2669	55113056E	01/10/2014	66700	230	* XIII
MCX9688	55112407E	27/09/2014	65992	230	* V
MCX9688	55112408E	27/09/2014	50100	162	* I
MDO9765	55111250E	26/09/2014	50100	162	* I
MDW3053	55112452E	22/09/2014	64080	221	
MEG1968	55110838E	05/11/2014	65992	230	* V
MEG1968	55110839E	05/11/2014	50100	162	* I
MEN9709	55112629E	08/10/2014	50100	162	* I
MEN9709	55112628E	08/10/2014	65992	230	* V
MEN9709	55112809E	08/10/2014	64080	221	
MES9849	55113148E	29/10/2014	69120	232	
MES9849	55113147E	29/10/2014	65992	230	* V
MEV2649	55113416E	28/10/2014	73400	252	* IV
MEV2782	55112740E	03/11/2014	73400	252	* IV
MEV7488	55112366E	24/09/2014	65992	230	* V
MEV7488	55112307E	24/09/2014	50291	162	* II
MFA8083	55113135E	21/10/2014	66531	230	* XI
MFM4413	55113417E	28/10/2014	73400	252	* IV
MFW6271	55112512E	27/09/2014	50100	162	* I
MGC7351	55110466E	26/09/2014	65992	230	* V
MGC7351	55110224E	26/09/2014	50100	162	* I
MGW5528	55112191E	06/10/2014	50100	162	* I
MHQ9066	55113561E	28/10/2014	65992	230	* V
MIA7254	55112148E	02/10/2014	65565	230	* I
MIE1743	55113071E	03/11/2014	73400	252	* IV
MJA2875	55112039E	19/09/2014	69120	232	
MJO0659	55112617E	30/09/2014	73400	252	* IV
MJW1629	55113366E	23/10/2014	65992	230	* V
MJW1629	55113365E	23/10/2014	50450	162	* V
MKC2141	55110469E	04/10/2014	50100	162	* I
MKI3968	55111865E	03/11/2014	69120	232	
MKI3968	55111864E	03/11/2014	50100	162	* I
MKT7902	55111849E	29/09/2014	67000	230	* XVI
MLB8051	55109800E	20/09/2014	73400	252	* IV
MLH0862	55112920E	06/10/2014	67000	230	* XVI
MLW4808	55112466E	29/09/2014	50531	162	* VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1681/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJN7654	55111796E	22/09/2014	51851	167
ALN2036	55113602E	30/10/2014	51851	167
ALU2929	55113188E	23/10/2014	51851	167
APA4238	55112713E	29/09/2014	51851	167
APA4238	55112757E	29/09/2014	51851	167
BOV1424	54822667E	26/10/2014	51851	167
BOX0113	55112824E	03/11/2014	51851	167
CAF1285	55109500E	22/09/2014	51851	167
CAX5140	55113102E	01/10/2014	51930	168
CBN3795	55113565E	30/10/2014	51851	167
CJA1388	55113070E	03/11/2014	51851	167
COS8266	55113337E	27/10/2014	51851	167
CSN7449	55113579E	04/11/2014	68580	231 * VII
CXL9342	55113509E	30/10/2014	51851	167
CYB9172	55110488E	25/10/2014	54521	181 * VIII
CYJ0061	55112652E	26/09/2014	51851	167
DCW7738	55112602E	22/09/2014	73662	252 * VI
DDF6597	55113407E	21/10/2014	51851	167
DEC3926	55113381E	23/10/2014	51851	167
DHP0736	55112657E	01/10/2014	51851	167
DHX3611	55110762E	25/10/2014	55250	181 * XV
DMV1494	55113191E	23/10/2014	51851	167
DXW1535	55113198E	24/10/2014	73662	252 * VI
DZA7410	55113140E	25/10/2014	72340	250 * I * a
ECO7758	55111649E	22/09/2014	51851	167
EJS8518	55113534E	05/11/2014	51851	167
ERO4139	55112825E	04/11/2014	55414	181 * XVII
HMJ3421	55111372E	19/09/2014	58350	195
IZL5555	55113197E	24/10/2014	51851	167
KZU6036	55112687E	28/10/2014	51851	167
LXO7105	55112946E	24/10/2014	51851	167
LXP9051	55111388E	23/09/2014	51851	167
LXP9051	55111389E	23/09/2014	51852	167
LXP9051	55111390E	23/09/2014	73070	251 * II
LXY1211	55113468E	28/10/2014	51851	167
LYA8270	55113332E	24/10/2014	51851	167
LYP1062	55113134E	21/10/2014	51851	167
LZD5388	55112219E	29/09/2014	51851	167
LZK2421	55110862E	06/10/2014	51851	167
MAF2327	55112683E	26/10/2014	51851	167
MAQ9455	55113584E	04/11/2014	51851	167
MBE4845	55113563E	30/10/2014	51851	167
MBE4845	55113347E	27/10/2014	51851	167
MBY2772	55113291E	30/10/2014	51851	167
MCC4010	55113069E	03/11/2014	51851	167
MCH8012	55112922E	06/10/2014	51851	167
MCU5526	55111844E	27/09/2014	54522	181 * VIII
MCX9688	55112411E	27/09/2014	59080	202 * I
MCX9688	55112410E	27/09/2014	58350	195
MCX9688	55112409E	27/09/2014	52152	170
MDS1224	55113608E	04/11/2014	51851	167
MDT6995	55112440E	24/10/2014	51851	167
MDV2159	55113506E	27/10/2014	51851	167
MDW7942	55113458E	22/10/2014	51851	167
MEA5811	55113508E	27/10/2014	51851	167
MEC3644	55112944E	24/10/2014	51851	167
MEK5868	55113461E	24/10/2014	51851	167
MEO6783	55113581E	04/11/2014	51851	167
MEZ7653	55113558E	28/10/2014	51851	167
MFK8966	55112404E	20/09/2014	55411	181 * XVII
MFU0614	55113512E	30/10/2014	52311	172
MGA9873	55111382E	22/09/2014	70302	244 * I
MGD4562	55112222E	01/10/2014	73662	252 * VI
MGD5944	55112447E	05/11/2014	51851	167
MGO6907	55112567E	29/09/2014	51851	167
MGS8329	55113143E	29/10/2014	73662	252 * VI
MGY6308	55112945E	24/10/2014	51851	167

MHA0329	55113504E	27/10/2014	51851	167	
MHL0462	55113604E	30/10/2014	51851	167	
MHR7081	55113101E	30/09/2014	54522	181	* VIII
MHV5002	55113109E	04/10/2014	55250	181	* XV
MHX0975	55113286E	27/10/2014	51851	167	
MHX0975	55113350E	27/10/2014	51851	167	
MIB4247	55113152E	03/10/2014	51851	167	
MIJ1525	55113340E	27/10/2014	51851	167	
MIP8507	55113513E	30/10/2014	52311	172	
MIR0900	55112686E	28/10/2014	51851	167	
MIT5947	55112076E	22/09/2014	55500	181	* XVIII
MIX3329	55113551E	28/10/2014	51851	167	
MIX9608	55113281E	27/10/2014	51851	167	
MIY2765	55112445E	05/11/2014	51851	167	
MJG1188	55113420E	03/11/2014	51851	167	
MJH8689	55113815E	04/11/2014	51852	167	
MJL7908	55113555E	27/10/2014	51851	167	
MJL7908	55113279E	27/10/2014	51851	167	
MJM4737	55113072E	04/11/2014	59080	202	* I
MKA2904	55113552E	28/10/2014	51851	167	
MKC2141	55110470E	04/10/2014	70301	244	* I
MKC6543	55112955E	03/10/2014	58350	195	
MKC6543	55112956E	03/10/2014	51851	167	
MLA6020	55112622E	30/09/2014	54522	181	* VIII
MLA7725	55112742E	04/11/2014	55414	181	* XVII
MLA7964	55113323E	23/10/2014	51851	167	
MMH2656	55113110E	04/10/2014	73662	252	* VI
OKG5686	55110476E	23/10/2014	67852	231	* II * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1684/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

CIQ3640	55112260E	02/10/2014	50100	162	* I
CMW3847	55112478E	03/10/2014	50100	162	* I
DPM6131	54818943E	28/09/2014	50100	162	* I
LYP9126	55112200E	09/10/2014	67500	230	* XXI
LYU2797	55112485E	07/10/2014	73400	252	* IV
LYU6040	55110870E	07/10/2014	50100	162	* I
LZW6096	55112918E	06/10/2014	65992	230	* V
LZX1122	55112928E	13/10/2014	50100	162	* I
MCZ7403	55112196E	08/10/2014	50100	162	* I
MCZ7403	55112197E	08/10/2014	65992	230	* V

MDN2473	55112711E	29/09/2014	69120	232
MEG1968	55110841E	05/11/2014	65561	230 * I
MEG1968	55110840E	05/11/2014	51180	164 c/c 162 * I
MEX8556	55112487E	10/10/2014	66372	230 * IX
MFS8463	55112498E	15/10/2014	50531	162 * VI
MKK2661	55109261E	15/10/2014	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1685/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SEND0 PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AID2971	55112926E	13/10/2014	51851	167
AID2971	55112927E	13/10/2014	51852	167
ALA3432	55113530E	05/11/2014	73662	252 * VI
ANX6475	55112530E	10/10/2014	51851	167
AOZ5418	55112227E	08/10/2014	51851	167
CAE3385	55112417E	04/10/2014	55500	181 * XVIII
DEB0622	55112425E	08/10/2014	51851	167
DGL2550	55110278E	30/10/2014	55250	181 * XV
EMT6015	55112730E	10/10/2014	51851	167
ICD9896	55110487E	05/11/2014	51851	167
ICD9896	55110486E	05/11/2014	73662	252 * VI
JZM7373	54822662E	10/10/2014	51851	167
MBF2854	55112535E	10/10/2014	51851	167
MBM0260	54821850E	05/11/2014	51851	167
MBU0587	55112694E	05/11/2014	51851	167
MCA2291	55113539E	06/11/2014	55500	181 * XVIII
MCJ8429	55112422E	08/10/2014	51851	167
MCL2209	55112695E	05/11/2014	51851	167
MCR9456	55110850E	06/11/2014	55415	181 * XVII
MDF6880	55113082E	05/11/2014	51851	167
MEN6559	55112745E	06/11/2014	55250	181 * XV
MES0038	54822659E	04/10/2014	51851	167
MEY3134	55113424E	06/11/2014	51851	167
MFN3000	55112421E	08/10/2014	55500	181 * XVIII
MFO7437	55112662E	08/10/2014	54522	181 * VIII
MGQ6174	55112827E	05/11/2014	70302	244 * I
MGS4612	55112638E	15/10/2014	51851	167
MGU5906	55113544E	06/11/2014	51851	167
MHE9261	55112624E	02/10/2014	51851	167
MHL4040	55112726E	08/10/2014	73662	252 * VI
MHR9369	55112415E	04/10/2014	55500	181 * XVIII
MHV0886	55113826E	05/11/2014	51851	167

MIC3020	55112693E	03/11/2014	51851	167
MKM1680	55113422E	05/11/2014	51851	167
MKY3001	55113543E	06/11/2014	52311	172
MLH8876	55112746E	06/11/2014	55250	181 * XV
OKH9517	55112725E	08/10/2014	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1688/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNB6990	55112499E	17/10/2014	66700	230 * XIII
BOY5759	55113755E	05/11/2014	66371	230 * IX
BOY5759	55113753E	05/11/2014	65992	230 * V
BOY5759	55113756E	05/11/2014	66372	230 * IX
BOY5759	55113754E	05/11/2014	50100	162 * I
BPT7842	55113262E	18/10/2014	69120	232
BPT7842	55113261E	18/10/2014	73400	252 * IV
BYM5191	55112857E	10/11/2014	66372	230 * IX
CAK0558	55112937E	15/10/2014	50450	162 * V
CKZ6418	55112778E	12/11/2014	64080	221
CKZ6418	55112881E	12/11/2014	69120	232
DDG0003	55113164E	20/10/2014	50450	162 * V
DEL9912	55112667E	14/10/2014	66372	230 * IX
DIL5874	55113560E	28/10/2014	69120	232
IKK5930	55112229E	10/10/2014	69120	232
IKT2614	55112267E	17/10/2014	50100	162 * I
IMY1006	55113761E	14/11/2014	65992	230 * V
IPT0074	55113173E	17/10/2014	50100	162 * I
JGO1213	55112640E	18/10/2014	64080	221
JWB3350	55112885E	14/11/2014	69120	232
LXU0583	55112315E	11/11/2014	50100	162 * I
LXV6696	55113405E	21/10/2014	73400	252 * IV
LYO0925	55109350E	16/10/2014	65800	230 * IV
LYO0925	55109349E	16/10/2014	65992	230 * V
LZC8639	55112316E	13/11/2014	69120	232
LZI0278	55112241E	16/10/2014	67000	230 * XVI
LZP7074	55113324E	23/10/2014	65992	230 * V
LZS7594	55112374E	11/11/2014	50100	162 * I
LZS7594	55112373E	11/11/2014	65992	230 * V
MAH4904	55109265E	19/10/2014	65992	230 * V
MAH4904	55109266E	19/10/2014	66531	230 * XI
MAY7254	55113759E	14/11/2014	66371	230 * IX
MBD1083	55112935E	15/10/2014	51180	164 c/c 162 * I

MBD1083	55112934E	15/10/2014	64080	221	
MBD1083	55112932E	15/10/2014	50100	162	* I
MBE0984	55112882E	14/11/2014	69120	232	
MBM3856	55110231E	12/11/2014	50100	162	* I
MBO9212	55112817E	25/10/2014	50100	162	* I
MBO9212	55112818E	25/10/2014	51180	164	c/c 162 * I
MBV3503	55112779E	12/11/2014	50100	162	* I
MBV3503	55112780E	12/11/2014	65992	230	* V
MBZ8801	55113852E	10/11/2014	51180	164	c/c 162 * I
MBZ8801	55113853E	10/11/2014	50100	162	* I
MBZ8801	55113854E	10/11/2014	69120	232	
MCK8489	55109347E	15/10/2014	65563	230	* I
MCK8489	55109346E	15/10/2014	50100	162	* I
MCK8489	55109262E	15/10/2014	65992	230	* V
MDI7791	55112858E	10/11/2014	50100	162	* I
MDZ2892	54822664E	18/10/2014	66531	230	* XI
MEJ0176	55113163E	14/10/2014	69120	232	
MEK0832	55112868E	11/11/2014	69120	232	
MEK0832	55112867E	11/11/2014	73400	252	* IV
MEU3753	55112646E	20/10/2014	73400	252	* IV
MFN0148	55113363E	23/10/2014	73400	252	* IV
MGN5515	54818392E	25/10/2014	50100	162	* I
MGN5515	55109270E	27/10/2014	50100	162	* I
MGT4538	55112879E	12/11/2014	65992	230	* V
MGX4201	55112959E	11/11/2014	65564	230	* I
MGX8295	55113130E	16/10/2014	65992	230	* V
MHD6066	55110766E	12/11/2014	51180	164	c/c 162 * I
MHD6066	55110765E	12/11/2014	50100	162	* I
MHF7024	55112239E	16/10/2014	64080	221	
MHG0342	55112781E	14/11/2014	69120	232	
MHV3971	55113252E	15/10/2014	64080	221	
MIO9046	55112490E	15/10/2014	50100	162	* I
MJQ3330	55110874E	14/10/2014	73400	252	* IV
MKR8487	55110233E	13/11/2014	65992	230	* V
MKX4906	55113336E	26/10/2014	73400	252	* IV
MLI8165	55112643E	18/10/2014	73400	252	* IV
MLY7466	55109294E	13/11/2014	73400	252	* IV
MLY7466	55109288E	13/11/2014	50100	162	* I
NEW9008	55112668E	14/10/2014	67000	230	* XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1689/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AEZ9247	55112413E	30/09/2014	54281	181	* V
ALL6485	55112247E	24/10/2014	73662	252	* VI
AOZ5418	55113303E	20/10/2014	51851	167	
BOV0089	55109838E	14/11/2014	51851	167	
CAK0558	55112938E	15/10/2014	51851	167	
CCL8140	55113327E	24/10/2014	51851	167	
CNN7546	54821847E	27/10/2014	55250	181	* XV
DCC1095	55113310E	21/10/2014	51851	167	
DDR9700	55113379E	23/10/2014	51851	167	
DFU4019	55112649E	20/10/2014	51851	167	
DFZ9307	55112538E	13/10/2014	51851	167	
DQO0987	55110284E	11/11/2014	54600	181	* IX
GLA0128	55112437E	20/10/2014	55500	181	* XVIII
IDI1016	55112548E	20/10/2014	51851	167	
IGM3121	55111989E	11/11/2014	51851	167	
IGW0898	55112674E	21/10/2014	51851	167	
IKC7659	55112764E	10/11/2014	51851	167	
IQP7040	54821839E	27/10/2014	55250	181	* XV
KIR7010	55111990E	11/11/2014	51851	167	
KMX2524	55113330E	24/10/2014	51851	167	
LBT9577	55113302E	20/10/2014	51851	167	
LNW5631	55113864E	15/11/2014	54521	181	* VIII
LXN8004	55110481E	23/10/2014	51851	167	
LZN1774	54822228E	31/10/2014	57380	186	* II
LZT0463	55113301E	20/10/2014	51851	167	
MAT0739	55112246E	23/10/2014	51851	167	
MAZ6785	55113862E	14/11/2014	72340	250	* I * a
MBD1083	55112933E	15/10/2014	51851	167	
MBM3856	55110232E	12/11/2014	70301	244	* I
MCJ8508	55112769E	10/11/2014	51851	167	
MDH5305	55113377E	24/10/2014	51851	167	
MDK0576	55110878E	16/10/2014	70561	244	* III
MDK0576	55110879E	16/10/2014	70302	244	* I
MDZ2892	54822663E	18/10/2014	70301	244	* I
MED7535	55112767E	10/11/2014	55413	181	* XVII
MEF2881	55113599E	07/11/2014	51851	167	
MEI3217	55113328E	24/10/2014	51851	167	
MEX6817	55112880E	12/11/2014	65640	230	* II
MFA4751	55113598E	07/11/2014	51851	167	
MFK2377	55113401E	21/10/2014	51851	167	
MFN7486	54821846E	27/10/2014	55250	181	* XV
MFQ8600	55113353E	22/10/2014	51851	167	
MGH2290	55112776E	12/11/2014	51851	167	
MGK0984	55112248E	24/10/2014	51851	167	
MGR9935	54821841E	27/10/2014	54521	181	* VIII
MHA6582	54822227E	31/10/2014	70481	244	* II
MHB7687	55113308E	21/10/2014	51851	167	
MHK4100	55113459E	22/10/2014	51851	167	
MHP4359	55113359E	22/10/2014	51851	167	
MHV2503	55112862E	10/11/2014	51851	167	
MHW0008	55110234E	18/11/2014	51851	167	
MHX4442	55112870E	11/11/2014	73662	252	* VI
MHY9286	55114002E	13/11/2014	55415	181	* XVII
MIS5179	55112876E	11/11/2014	51851	167	
MJC1672	55112732E	13/10/2014	51851	167	
MJQ5249	55113282E	27/10/2014	73662	252	* VI
MKG5488	55113345E	27/10/2014	51851	167	
MKM8857	54821840E	27/10/2014	53800	181	* I
MKW4127	55113388E	28/10/2014	51851	167	
MKX2563	55113131E	16/10/2014	55680	181	* XIX
MLG9414	55113339E	27/10/2014	51851	167	
MLM4166	55113132E	17/10/2014	73662	252	* VI
MLT8040	55113121E	11/10/2014	51930	168	
MLY7466	55109295E	13/11/2014	57200	186	* I
MLY7466	55109291E	13/11/2014	58350	195	
MLY7466	55109289E	13/11/2014	52070	169	
MLY7466	55109292E	13/11/2014	60174	206	* III
MLY7466	55109293E	13/11/2014	52151	170	
OKF3214	55113760E	14/11/2014	52070	169	
QHB6834	55113501E	27/10/2014	51851	167	
QIQ9500	55114001E	13/11/2014	54522	181	* VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1692/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AAE1700	55112386E	20/11/2014	65992	230 * V
CHT9436	55111997E	18/11/2014	65992	230 * V
DOB3769	55112970E	21/11/2014	73400	252 * IV
DOB3769	55112971E	21/11/2014	64080	221
LXJ7734	54822231E	15/11/2014	50100	162 * I
LXJ7734	54822232E	15/11/2014	65992	230 * V
MAB8379	55114116E	20/11/2014	67692	230 * XXII
MAB8379	55114114E	20/11/2014	66020	230 * VI
MBG6121	55112320E	18/11/2014	64080	221
MBX9365	55112274E	05/11/2014	65992	230 * V
MBX9365	55112275E	05/11/2014	50100	162 * I
MDF8079	55114111E	20/11/2014	66372	230 * IX
MDT4063	55109842E	18/11/2014	73400	252 * IV
MEM3639	54822671E	30/10/2014	65565	230 * I
MFQ8863	55114154E	19/11/2014	65992	230 * V
MGA5979	55114153E	18/11/2014	50100	162 * I
MGA5979	55114152E	18/11/2014	65561	230 * I
MGC8487	55112330E	19/11/2014	65992	230 * V
MGC8487	55112329E	19/11/2014	50100	162 * I
MHE5215	55113907E	11/11/2014	50100	162 * I
MKC7259	55113469E	28/10/2014	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1693/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAE1700	55112387E	20/11/2014	51851	167
CHV4558	55112321E	18/11/2014	51851	167
CNT9561	55112324E	18/11/2014	51930	168
CZF9144	54463475E	18/11/2014	54521	181 * VIII
DKR2827	55113562E	30/10/2014	51851	167
JUF9108	55113293E	30/10/2014	51851	167
KVA3981	54822230E	12/11/2014	73662	252 * VI
LXM0706	55112325E	18/11/2014	51851	167
LYM5719	54822229E	12/11/2014	57461	187 * I
LZG8681	55109890E	19/11/2014	51851	167
MCK3141	55109886E	18/11/2014	51851	167
MDE8052	55109844E	19/11/2014	72340	250 * I * a
MDZ3873	55113507E	27/10/2014	51851	167
MEC8481	55112323E	18/11/2014	51851	167
MEF8512	55109841E	18/11/2014	51851	167
MFK2377	55113473E	28/10/2014	51851	167
MGA4196	55112000E	18/11/2014	51851	167
MGW6739	55110285E	19/11/2014	55415	181 * XVII
MHI5224	55113905E	05/11/2014	55250	181 * XV
MHV3614	55109840E	18/11/2014	51851	167
MIE6543	55113309E	21/10/2014	51851	167
MIF3467	55113415E	30/10/2014	51851	167
MII6004	55113658E	19/11/2014	51851	167
MIJ8321	55112544E	20/10/2014	73662	252 * VI
MKR3920	55109888E	18/11/2014	51851	167
MLJ8454	55113467E	28/10/2014	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO